



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ 120 ANO III

LEI N.º 1749, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os cargos de Orientador Pedagógico, Orientador Educacional e Secretário Escolar, todos de provimento por concurso público, conforme quantitativo descrito no Anexo desta lei.

Parágrafo único - Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei n.º 299/98, de 31 de março de 1998 – Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.

Art. 2º - O regime jurídico dos cargos criados por esta Lei será estatutário na forma da Lei nº 1060/11.

Art. 3º - As atribuições dos cargos públicos estão definidas na Lei nº 1052/11.

Art. 4º - As despesas com aplicação desta lei correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO

NOVOS CARGOS	QUANTITATIVO DE VAGAS
ORIENTADOR EDUCACIONAL	33
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	30
SECRETÁRIO ESCOLAR	10